

Enorme falta de rigor

A grosseira falta de rigor com que os serviços da Segurança Social têm vindo a reclamar dívidas fictícias junto dos cidadãos não pode ficar impune.



A. Domingues de Azevedo*

Desde há algum tempo que se tem vindo a desenvolver entre nós uma cultura assente numa filosofia de exacerbamento de direitos, menosprezando ou omitindo que o reconhecimento de um direito tem sempre associado a si o cumprimento de um dever.

Uma sociedade oprimida durante longos anos só pode desejar a libertação. Se esta acontecer sem que se verifiquem determinados cuidados acaba, normalmente, por ser ela mesma geradora de outros desequilíbrios.

Em grande parte por efeito da inoperância de alguns serviços públicos, cuja missão é gerir da melhor forma os bens e interesses que são colectivos, assistimos, por vezes, a abusos por parte dos cidadãos no que respeita à observância dos seus deveres de cidadania. Este comportamento desenvolveu-se em todos os sectores da sociedade.

A Segurança Social, apesar de se reconhecer a sua especificidade, foi um dos sectores da Administração Pública onde, por omissão, mais se acentuou uma manifesta falta de rigor no seu funcionamento.

Alguns daquela omissão tem a sua origem no anacrónico e desconcertado normativo jurídico funcional e numa indefinição de competências. A implementação dos meios electrónicos de comunicação não obedeceu a uma filosofia de funcionalidade integrada, não permitindo deles retirar as inúmeras vantagens que podem propiciar.

O que se descreve criou nos cidadãos uma convicção de que não valia a pena cumprir, pois a desorganização dos serviços era tal que eles não teriam condições para, em tempo útil, detectarem as situações de incumprimento.

Este estado de espírito levou a que se criasse um conceito de que o que era público não era para cumprir, o que conduziu a injustificados excessos por parte dos contribuintes.

O interesse público associado aos factos descritos, mais cedo ou mais tarde, teria que tomar as decisões que se mostrassem adequadas para inverter a situação.

É neste contexto que milhares de contribuintes da Segurança Social estão a ser injustificadamente invadidos por citações de débitos que nunca existiram. Ou melhor, apenas existem para a Se-

gurança Social, por manifesta incapacidade de serem testadas e auditadas as contas-correntes dos contribuintes.

Fazendo-se aquelas citações num contexto de funcionalidade interventiva, num quadro jurídico específico criado para o efeito, o seu enquadramento processual em termos de essência jurídica, rege-se pelas disposições da Lei Geral Tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Aqueles normativos, atendendo aos efeitos que têm na vida dos cidadãos, requerem rigor na dívida exigida e o cumprimento de um conjunto de formalidades para as quais, a avaliar pelos exemplos recentes, a Segurança Social não está devidamente preparada.

O que se comprova é que em mais de 98 por cento das citações efectuadas - foi essa a percentagem do meu escritório - os contribuintes não são devedores de qualquer valor à Segurança Social, nem de juros compensatórios pretensamente em dívida.

Isto só é possível porque se criou e cultiva-se na nossa Administração Pública um certo conceito de impunidade, sempre que se comparam os direitos do Estado perante os dos cidadãos. Parte-se do princípio de que quem se sentir lesado que reclame.

Esquecem-se que numa relação de direitos e deveres, ambos os intervenientes têm regras que devem observar e que, em termos abstractos, ambos são iguais perante a lei. Os cidadãos também têm o direito ao sossego e a não serem acusados de caloteiros e incumpridores, quando nada devem. Os cidadãos não podem ser obrigados a gastar dinheiro com reclamações, impugnações e recursos quando o erro é consequência da ineficácia e da falta de rigor dos serviços da Segurança Social.

Os serviços têm obrigação de saber que antes de acusarem qualquer contribuinte, devem testar com o necessário rigor a veracidade do valor reclamado. Devem saber que não é suficiente lançar apenas um valor sem que seja fundamentado e justificado.

Já lá vai o tempo em que os cidadãos tinham medo de defender os seus direitos. Não pode ficar impune tanta falta de rigor por parte dos serviços da Segurança Social. ★

